

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São João dos Patos/MA - CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 936236/2022 Unidade Orçamentaria 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

Trata-se de processo licitatório Tomada de Preços Nº 007/2022, Processo Administrativo 070301/2023, visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São João dos Patos/MA - CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 936236/2022 Unidade Orçamentaria 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

A modalidade licitatória adotada foi a de Tomada de Preço, na forma presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, face esclarecimentos, ora expostos:

- a) A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art.22,S2, que versa sobre a Tomada de Preços, dispõe que a Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;
- b) Conforme Art. 23, Lei 8666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. A tomada de preços será utilizada: I) para licitações de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado da contratação não for superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- c) Decisão 705/1994 Plenário Adote a modalidade de licitação Tomada de Preços, e não Convite, quando os valores de compras forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo a observar o art. 23, inciso II, alínea "b" e parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.666/1993.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

d) Acórdão 6545/2009 Segunda Câmara Institua, no processamento de licitações na modalidade de tomada de preços, a apresentação simultânea de dois envelopes, um com a proposta e o outro contendo a documentação de habilitação (inscrição no cadastro de empresas ou comprovação da apresentação de documentos exigidos para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas), de tal forma a assegurar-se que os licitantes não terão conhecimento prévio do resultado da fase de habilitação do certame, antes de apresentar as propostas.

e) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS através da Secretaria Municipal de Administração fez a escolha pela modalidade Tomada de Preços, uma vez que o objeto licitado não enquadra na definição de bens e serviços comuns, uma vez que se trata de obra ou serviço de engenharia, o que requerer conhecimentos técnicos e os responsáveis técnicos credenciados por órgão de fiscalização, no caso CREA (Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia).

Face ao exposto, a Secretaria Municipal de Administração encontrou-se compelida em realizar a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, tendo em vista o valor dos projetos aprovados.

E o que tenha a justificativa.

São João dos Patos — MA, 21 de março de 2023.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2021
CPF nº 012.674.713-01, RG nº 2201035 - SS/PI